

 Brazilian Nickel	Política de Investimento Social Privado, Patrocínio e Doações	BRN_POL_ISP-P&D_01
		Versão: 01
		Página 1 a 8

CÓDIGO INTERNO	BRN_POL_ISP-P&D_01
TÍTULO	Política de Investimento Social Privado, Patrocínio e Doações

CONTROLES DE VERSÃO

AÇÃO	NOME	FUNÇÃO	DATA
Criado por:	Luciana Gutmann	Diretora de Comunicação e Engajamento	09/set/2025
Aprovado por:	Laurie Kelly	Diretora de Sustentabilidade	11/nov/2025

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. OBJETIVO.....	2
3. ESCOPO E APLICAÇÃO.....	2
4. CONCEITOS E DEFINIÇÕES ESSENCIAIS.....	2
5. PRINCÍPIOS GERAIS E ORIENTAÇÕES.....	3
6. PROCESSOS E RESPONSABILIDADES.....	3
6.1 Do solicitante	3
6.2 Do Departamento de Comunicação e Engajamento	4
6.3 De outros atores.....	5
7. MODALIDADES DE APOIO	5
7.1. Doações	5
7.2. Patrocínios.....	5
7.3. Investimento Social Privado (ISP)	6
8. PROIBIÇÕES.....	7
9. PENALIDADES.....	8
10. VALIDADE E REVISÃO	8

Produzido por: Diretoria de Comunicação e Engajamento	Código: BRN_POL_ISP-P&D_01	Aprovado por: Laurie Kelly
---	--------------------------------------	--------------------------------------

1. INTRODUÇÃO

Este documento estabelece a **Política de Investimento Social Privado (PISP), Doações e Patrocínios da Brazilian Nickel (BRN)**, refletindo o reconhecimento da empresa de que suas operações devem gerar valor compartilhado para as comunidades em que esta presente. Seu objetivo é promover o bem-estar social, a qualidade de vida e o desenvolvimento local, ao mesmo tempo em que fomenta a diversificação econômica além do combate à minero-dependência, orientando iniciativas de contribuições socioeconômicas com recursos próprios ou por meio de incentivos fiscais.

2. OBJETIVO

Expandir o impacto social positivo da BRN nas áreas onde atua, promovendo o desenvolvimento local sustentável e incentivando a diversificação econômica além da mineração. Essa política visa garantir equidade, transparência e responsabilidade no uso dos recursos, ao mesmo tempo em que fortalece a confiança das partes interessadas na empresa. Ela estabelece critérios, procedimentos e responsabilidades claros para investimentos sociais, bem como parâmetros para parcerias que contribuem para o desenvolvimento comunitário de longo prazo e reforçam a aceitação e a legitimidade das operações da BRN onde quer que ela atue.

3. ESCOPO E APLICAÇÃO

As diretrizes desta Política se aplicam a todos os profissionais associados aos ativos da BRN, independentemente do nível hierárquico, e orientam as relações com comunidades, associações, movimentos sociais e instituições (governamentais e não governamentais) a esse respeito. Ela se aplica a qualquer doação, patrocínio ou investimento social privado da BRN, sua sede e subsidiárias, em todos os projetos, e deve ser adaptada às especificidades locais.

4. CONCEITOS E DEFINIÇÕES ESSENCIAIS

- **Investimento Social Privado (ISP):** Execução voluntária de recursos financeiros privados em projetos sociais, ambientais, culturais e científicos de interesse público, de forma planejada, monitorada e sistemática, com foco na geração de um impacto positivo e duradouro. Pode ser alavancado por meio de incentivos fiscais.
- **Patrocínio:** Transferência voluntária de recursos financeiros ou materiais a terceiros, em troca de visibilidade institucional ou melhoria da reputação, em consonância com a marca e os valores da BRN. Isso inclui apoio a eventos, projetos ou atividades que estejam alinhados com os objetivos estratégicos da empresa.
- **Doação:** Transferência voluntária e não reembolsável de recursos financeiros, materiais ou baseados em serviços, feita sem benefício direto ou contrapartida, para apoiar causas sociais, filantrópicas ou de interesse público, em alinhamento com os valores e princípios de responsabilidade social da BRN.

Produzido por:

Departamento de Comunicação e
Engajamento

Código:

BRN_POL_ISP-P&D_01

Aprovado por:

Laurie Kelly

- **Autoridade Pública:** Indivíduo que ocupa, mesmo que temporariamente ou sem remuneração, um cargo, posição ou função pública, ou que é membro de um partido político ou candidato a cargo público. Esta definição também inclui seus familiares diretos e parentes de primeiro grau.
- **Autoridade governamental:** Qualquer autoridade pública, órgão, órgão regulador, tribunal ou entidade judicial, seja no Brasil ou no exterior.
- **Solicitante:** Qualquer pessoa física ou jurídica que apresente uma solicitação de doação ou patrocínio à BRN, seja diretamente ou por meio de suas subsidiárias.

5. PRINCÍPIOS GERAIS E DIRETRIZES

Todas as ações de investimento social, doações e patrocínios da BRN devem estar em conformidade com os seguintes princípios:

- **Alinhamento estratégico:** priorização de iniciativas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os números 8 e 11 (trabalho decente e crescimento econômico e cidades e comunidades sustentáveis, respectivamente).
- **Pilares estratégicos:** Focar investimentos que promovam a Formação, o Empreendedorismo e a Inclusão Feminina, contribuindo para um impacto socioeconômico duradouro.
- **Valores da BRN:** garantir o alinhamento com os valores fundamentais da BRN, os temas materiais identificados por meio de sua avaliação de materialidade e outras políticas e compromissos internos.
- **Transparência e governança:** garantir equidade e transparência na alocação de recursos. Todas as iniciativas apoiadas devem incluir mecanismos de monitoramento, avaliação e relatórios, com indicadores de desempenho divulgados nos relatórios de sustentabilidade da BRN.
- **Sem favoritismo ou benefício pessoal:** Proibição de que os envolvidos na seleção, execução ou gestão de investimentos sociais recebam vantagens ou benefícios financeiros dos solicitantes. Pequenos gestos de agradecimento (inferiores a R\$ 50,00) são permitidos.
- **Priorização local:** O investimento anual deve priorizar ações localizadas na área de influência dos projetos desenvolvidos pela BRN.
- **Estratégia de Sustentabilidade da BRN:** A integração de iniciativas com as metas ESG da BRN será considerada uma vantagem competitiva.

6. PROCESSOS E RESPONSABILIDADES

6.1 Do solicitante

O solicitante, para qualquer modalidade, deve:

- Enviar a solicitação por meio de um formulário específico, preferencialmente 45 dias úteis

Produzido por: Departamento de Comunicação e Engajamento	Código: BRN_POL_ISP-P&D_01	Aprovado por: Laurie Kelly
--	--------------------------------------	--------------------------------------

 Brazilian Nickel	Política de Investimento Social Privado, Patrocínio e Doações	BRN_POL_ISP-P&D_01
		Versão: 01
		Página 8 de 8

antes da necessidade e e do recurso, para análise interna e procedimentos de aprovação.

- Se solicitado pela BRN, enviar pelo menos duas cotações de referência.
- Ter capacidade para implementar, gerenciar e desenvolver ações ou projetos.
- Fornecer recibo dos recursos ou materiais.
- Apresentar evidências de uso de acordo com o compromisso assumido, incluindo relatórios de desempenho, fotos e dados sobre os beneficiários, quando aplicável.
- Autorizar a BRN a divulgar a iniciativa em seus canais de comunicação.
- Adotar o Manual da Marca BRN na divulgação, garantindo a aplicação correta do logotipo.

6.2 Do Departamento de Comunicação e Engajamento

O Departamento de Comunicação e Engajamento é responsável por:

- Receber, avaliar e fornecer feedback formal sobre todas as solicitações (aprovadas ou não) dentro de 10 dias úteis.
- As solicitações serão tratadas de acordo com seu status orçamentário:
 - Itens orçamentários pré-aprovados: as solicitações de fundos já previstos e aprovados no orçamento anual são automaticamente consideradas aprovadas. O Departamento de Comunicação e Engajamento dará continuidade à formalização da transferência e à execução das atividades planejadas.
 - Fundos adicionais ou não orçamentados: as solicitações que exigirem recursos adicionais ou excederem o orçamento anual aprovado serão submetidas ao comitê para avaliação. Estas seguirão o processo específico para solicitar suplementação e/ou realocação orçamentária, em conformidade com a política financeira da BRN.
- Coordenar um comitê de avaliação e aprovação para avaliar e aprovar as solicitações. Esse comitê será composto por representantes dos departamentos que operam no território: Relações Comunitárias, Saúde e Segurança e Meio Ambiente, e do departamento jurídico, com o objetivo de realizar uma análise abrangente e multidisciplinar da proposta.
- Contato com o departamento de compras para tratar das solicitações aprovadas.
- Monitorar e avaliar a prestação de contas, garantindo a alocação correta dos recursos.
- No caso de doações de itens físicos de propriedade da BRN (como materiais disponíveis na Central de Materiais Descartáveis - CMD), isso deve ser feito mediante a assinatura de um recibo de doação.
- Garantir o arquivamento e a retenção adequados de todos os documentos, incluindo recibos de entrega assinados para todos os itens físicos doados.
- Avaliar a manutenção de doações regulares, aprovando-as com base no desempenho e na responsabilidade.
- Inspecionar e garantir o uso correto das marcas da empresa em todos os materiais e atividades associadas aos patrocínios.

Produzido por: Departamento de Comunicação e Engajamento	Código: BRN_POL_ISP-P&D_01	Aprovado por: Laurie Kelly
--	--------------------------------------	--------------------------------------

 Brazilian Nickel	Política de Investimento Social Privado, Patrocínio e Doações	BRN_POL_ISP-P&D_01
		Versão: 01
		Página 8 de 8

6.3 De outros atores

Comitê de Avaliação e Aprovação:

- **Função:** O Comitê de Avaliação e Aprovação será responsável por analisar e deliberar sobre solicitações que excedam o orçamento anual ou envolvam aspectos financeiros, legais e estratégicos sensíveis. Este comitê garantirá uma avaliação multidisciplinar e integrada.
- **Composição:** O comitê será liderado pelo Departamento de Comunicação e Engajamento e incluirá representantes das seguintes áreas:
 - Departamentos de gestão que operam no território: Relações Comunitárias e Saúde e Segurança, Meio Ambiente.
 - Setor Jurídico.
- **Avaliação:** O comitê receberá um relatório mensal contendo todas as solicitações para revisão e aprovação. Nos casos em que os resultados da avaliação estiverem empatados, o Departamento de Comunicação e Relações Comunitárias tomará a decisão final. Todas as deliberações e decisões devem ser devidamente documentadas para garantir o registro e a rastreabilidade.

7. MODALIDADES DE APOIO

7.1. Doações

- **Público:** Pode ser realizado para pessoas físicas ou jurídicas.
- **Requisitos:** O solicitante não pode estar vinculado a situações que impeçam a doação, tais como: problemas legais, falta de prestação de contas por apoios anteriores, finalidade inadequada ou qualquer circunstância que vá contra as diretrizes e valores da BRN.
- **Forma de transferência:** A BRN será responsável pela aquisição e transferência do objeto ou ativo para a instituição beneficiária, e a transferência direta de fundos deve ser evitada sempre que possível. Nos casos em que forem consideradas alternativas, devem ser estabelecidos procedimentos adequados de prestação de contas.
- **Proibições:** As doações são estritamente proibidas em troca de favoritismo, vantagem indevida ou para influenciar a decisão de um funcionário público ou autoridade governamental. São proibidas doações políticas a partidos, campanhas ou candidatos, ou feitas por funcionários em nome da BRN.

7.2. Patrocínios

- **Público:**
 - **Organizações sem fins lucrativos,** cujo objetivo corporativo seja compatível com a proposta de patrocínio e que promovam atividades alinhadas com os valores e objetivos estratégicos da BRN.
 - **Indivíduos:** com trabalho relevante nas seguintes áreas:
 - **Esportes:** atletas que promovam a educação, a saúde e o trabalho em

Produzido por: Departamento de Comunicação e Engajamento	Código: BRN_POL_ISP-P&D_01	Aprovado por: Laurie Kelly
--	--------------------------------------	--------------------------------------

equipe.

- **Educação:** estudantes ou pesquisadores com projetos alinhados aos objetivos da BRN.
 - **Cultura:** Artistas e criadores culturais que incentivam a inclusão, a identidade local e os valores sociais.
 - **Inovação:** profissionais ou empreendedores que desenvolvem iniciativas tecnológicas ou sociais de impacto.
 - **Meio ambiente:** ativistas ou líderes locais envolvidos na promoção de práticas de sustentabilidade ambiental.
 - **Influenciadores sociais ou educacionais:** Pessoas com alcance significativo ou impacto positivo na comunidade em questões relacionadas aos valores da BRN.
- **Requisitos:**
 - Não se enquadrar em nenhuma das proibições estabelecidas nesta política
 - Estar em dia com a prestação de contas do apoio anterior da BRN (quando aplicável)
 - Apresentar um histórico de desempenho consistente alinhado com os valores e objetivos estratégicos da BRN, de preferência com compromisso social e comunitário.
 - A consideração para patrocínio deve ser claramente explicada pelo solicitante.
 - Comprovação:
 - **Organizações sem fins lucrativos:** Por meio da emissão de uma fatura ou outro documento fiscal obrigatório e do envio de relatórios e/ou documentação comprovando o uso dos recursos patrocinados.
 - **Pessoas físicas:** por meio de contratos específicos que garantam a prestação de contas, a entrega de relatórios e/ou documentação comprovativa do uso dos recursos patrocinados.
 - **Proibições:** O patrocínio é estritamente proibido para:
 - Influenciar decisões de funcionários públicos ou autoridades governamentais.
 - Concessão de patrocínios políticos (partidos, campanhas ou candidatos).
 - Qualquer finalidade que envolva favoritismo pessoal ou vantagem indevida.
 - Solicitações associadas a indivíduos ou instituições que violem as leis vigentes ou comprometam a reputação da BRN.

7.3. Investimento Social Privado (ISP)

- **Natureza:** Complementa e apoia o desenvolvimento local, sem substituir as responsabilidades do governo. Aplica-se a todos os projetos BRN ao longo de sua vida útil.
- **Público:** Apenas entidades sem fins lucrativos regularmente constituídas, com um objetivo corporativo compatível com o projeto.

Produzido por: Departamento de Comunicação e Engajamento	Código: BRN_POL_ISP-P&D_01	Aprovado por: Laurie Kelly
--	--------------------------------------	--------------------------------------

- **Requisitos:** Não se enquadrar em nenhuma das proibições, estar em dia com a prestação de contas de apoios anteriores da BRN e ter um histórico de desempenho alinhado com os valores e objetivos estratégicos da BRN, preferencialmente com compromisso cívico com a comunidade.
- **Exclusões:** Programas socioambientais que cumprem as condições da licença não são considerados ISP. O investimento direto em melhorias de infraestrutura não é alvo do ISP, pois é coberto pelo Plano Básico Ambiental (PBA).
- **Apoio a Entidades Públicas:** A BRN pode apoiar instituições públicas (por exemplo, prefeituras) em iniciativas de saúde, segurança, treinamento e saneamento por meio de acordos com parceiros.
- **Seleção de projetos:** A seleção dos projetos do ISP será realizada pela equipe do Departamento de Comunicação e Engajamento, considerando as diretrizes, os pilares, o público-alvo e o valor proposto.

8. PROIBIÇÕES

A BRN não fará doações, patrocínios ou ISP para:

- Atividades que causem impacto socioambiental negativo, incentivem a violência, o trabalho infantil ou condições semelhantes à escravidão, a discriminação ou a crueldade contra animais.
- Atividades de natureza político-eleitoral ou partidária.
- Atividades que promovam jogos de azar, tenham fins especulativos ou incentivem o consumo de álcool, cigarros ou outras drogas.
- Atividades que utilizem nomes, símbolos ou imagens para promoção pessoal de autoridades governamentais, funcionários públicos ou funcionários da BRN.
- Atividades que representem riscos à integridade física ou à saúde dos participantes/público/funcionários da BRN, ou à preservação de bens/estruturas públicas ou da BRN.
- Projetos de entidades inadimplentes, não confiáveis ou com restrições de registro junto ao BRN ou autoridades governamentais.
- Pedidos que visam beneficiar a si mesmo e não o bem coletivo.
- Solicitações de entidades com laços familiares (até o 2º grau por parentesco consanguíneo, como pais, filhos e irmãos, e até o 3º grau por afinidade, como genros, noras, sogros ou cônjuges de parentes próximos) com gerentes ou aprovadores da BRN.
- Solicitações de entidades que, tendo já se beneficiado da BRN, não prestaram contas adequadas ou tiveram suas contas rejeitadas.
- Solicitações feitas por pessoas físicas (exclusivas para ISP ou Patrocínios).
- Solicitações com fins exclusivamente religiosos, exceto quando destinadas a projetos de interesse público amplamente reconhecido (por exemplo, ações sociais promovidas por

Produzido por:

Departamento de Comunicação e Engajamento

Código:

BRN_POL_ISP-P&D_01

Aprovado por:

Laurie Kelly

 Brazilian Nickel	Política de Investimento Social Privado, Patrocínio e Doações	BRN_POL_ISP-P&D_01
		Versão: 01
		Página 8 de 8

entidades religiosas com objetivos coletivos e apartidários).

9. PENALIDADES

O descumprimento desta Política por parte dos funcionários da BRN constitui uma violação do Código de Ética e Conduta da empresa, sujeitando o infrator às sanções previstas na Política de Gestão de Consequências do grupo.

10. VALIDADE E REVISÃO

Esta Política entra em vigor a partir da data de sua publicação. O Departamento de Comunicação e Engajamento é responsável pela emissão e revisão desta Política, bem como pelo monitoramento de seu cumprimento. Sua revisão deve ser realizada a cada dois anos ou a qualquer momento, caso haja mudanças significativas no contexto ou na estratégia.

Assinaturas de aprovação

Luciana Gutmann

Diretor de Comunicação e Engajamento

Laurie Kelly

Diretor de Sustentabilidade

Produzido por: Departamento de Comunicação e Engajamento	Código: BRN_POL_ISP-P&D_01	Aprovado por: Laurie Kelly
--	--------------------------------------	--------------------------------------